



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 53/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO Nº 1370.01.0017632/2020-91

Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 0193711/2020			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 14341030			
PA COPAM Nº: 15761/2009/004/2020		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Lawrence de Oliveira Couto e Outros	CPF:	006.818.896-08
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo	CPF:	006.818.896-08
MUNICÍPIO(S):	Riachinho e Bonfinópolis de Minas	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> 1. Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	4	0
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2	0
	Criação de bovinos, bubalinos,		

G-02-07-0	equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo.	4	0
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	NP	0
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias	2	0
G-02-04-6	Suinocultura	NP	0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>	
Eco Cerrado Soluções Ambientais LTDA.		CREA 61.381 / MG	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>	
Larissa Medeiros Arruda Gestora ambiental Eng. Florestal	1332.202-9		
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental	1364.162-6		
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7		
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138.311-4		



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a) Público(a)**, em 14/05/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 14/05/2020, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 15/05/2020, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14341162** e o código CRC **5818A3B5**.

---



### PARECER ÚNICO Nº 0193711/2020 (SIAM)

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental		<b>PA COPAM:</b> 15761/2009/004/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Lawrence de Oliveira Couto e Outros		<b>CPF:</b> 006.818.896-08	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo		<b>CPF:</b> 006.818.896-08	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> Riachinho e Bonfinópolis de Minas		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84</b> <b>LAT/Y</b> 16°23'42"S; <b>LONG/X</b> 45°55'24"W"			
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco <b>UPGRH:</b> SF8		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Urucuia <b>SUB-BACIA:</b> Córrego Conceição	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	4	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	2	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo.	4	
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	NP	
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias.	2	
G-02-04-6	Suinocultura	NP	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Eco Cerrado Soluções Ambientais LTDA		<b>REGISTRO:</b> CREA 61.381 / MG	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 174991/2020		<b>DATA:</b> 07/05/2020	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MA SP</b>	<b>ASSINATURA</b>
Larissa Medeiros Arruda Gestora ambiental		1332.202-9	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364.162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148.399-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138.311-4	Assinado eletronicamente



## 1. Resumo

O empreendimento Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo atua no setor agrossilvipastoril, exercendo suas atividades entre os municípios de Riachinho e Bonfinópolis/MG. Em 13/03/2020, foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 15761/2009/004/2020, para obtenção da Licença de Operação em caráter Corretivo.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 15761/2009/004/2020 são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (1.890,7330 ha); Postos de abastecimento de combustíveis (10,0000 m<sup>3</sup>); Criação de bovinos em regime extensivo (1.423,3550 ha); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (16.000 mdc/ano); Extração de cascalho (0,5840 ha) e Suinocultura (15 cabeças).

Conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 174991/2020, o empreendimento opera suas atividades sem licença de operação e sem amparo de TAC, tendo sido autuado por meio do Auto de Infração nº 226309/2020, onde foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades.

A atividade de silvicultura não exige irrigação e toda a água utilizada no empreendimento tem finalidade de dessedentação animal e consumo humano, sendo proveniente de captações superficiais regularizadas por meio de Cadastros de Uso Insignificantes.

A Reserva Legal está averbada em parte na matrícula do empreendimento e complementada pelo CAR. O empreendedor apresentou registro no CAR cujas áreas registradas de APP, reserva legal e antropizadas são compatíveis com o apresentado no mapa georreferenciado.

Os principais impactos mapeados nos estudos, referentes à operação das atividades de silvicultura, bovinocultura e produção de carvão são: erosão e compactação dos solos, fragmentação de maciços florestais nativos, perda de habitats da fauna, risco de incêndios, contaminação das águas e emissão de gases atmosféricos. Por este motivo foram propostos diversos programas visando mitigar esses impactos como: Programa de Conservação de Água e Solo, Programa de Uso Racional de Fertilizantes e Defensivos Agrícolas, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Programa de Controle de Emissões Atmosféricas, entre outros.

Não havendo outros impactos não mapeados nos estudos e entendendo que as medidas propostas são suficientes à mitigação dos impactos, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de obtenção da licença de operação do empreendimento Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo, pertencente a Lawrence de Oliveira Couto e Outros.



## 1. Introdução

Em 13/03/2020 foi formalizado o Processo Administrativo COPAM nº 15761/2009/004/2020 para obtenção de Licença de Operação em caráter Corretivo.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades requeridas no Processo Administrativo COPAM nº 15761/2009/004/2020 são: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (1.890,7330 ha); Postos de abastecimento de combustíveis (10,0000 m³); Criação de bovinos em regime extensivo (1.423,3550 ha); Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (16.000 mdc/ano); Extração de cascalho (0,5840 ha) e Suinocultura (15 cabeças).

A atividade é considerada de porte grande e o empreendimento é classificado como classe 4, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Para análise, foram apresentados estudos como o Plano de controle ambiental (PCA), o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e o seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) e um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

Em razão da situação de calamidade pública instituída pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020 e a consequente instituição do teletrabalho para todos os servidores do Estado conforme a Deliberação do Comitê Extraordinário da COVID-19 nº 12, de 20 de março de 2020 e a suspensão das vistorias conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2.950/2020, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 2955 de 31 de março de 2020, foi realizada vistoria remota ao empreendimento por meio de imagens de satélite disponibilizadas pelo software *Google Earth* datadas de 02/10/2018 e 06/09/2019 e utilizando-se dos estudos apresentados pela consultoria Eco Cerrado Soluções Ambientais.

Conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 174991/2020, o empreendimento opera suas atividades sem licença de operação e sem amparo de TAC, tendo sido autuado por meio do Auto de Infração nº 226309/2020, onde foram aplicadas as penalidades de multa simples e suspensão das atividades.

Foi solicitada informação complementar por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 825/2020 em 07/05/2020, cujo atendimento ocorreu em 11/05/2020, sendo possível concluir a análise do referido processo.

O empreendimento possui Certificado de Registro de Produtor de Carvão Vegetal emitido pelo IEF sob o nº 120906, com validade até 31/01/2021.

Os estudos ambientais foram realizados sob responsabilidade técnica da empresa Eco Cerrado Soluções Ambientais Ltda. localizada no município de Paracatu/MG. Os profissionais envolvidos nos estudos estão relacionados na Tabela 1.

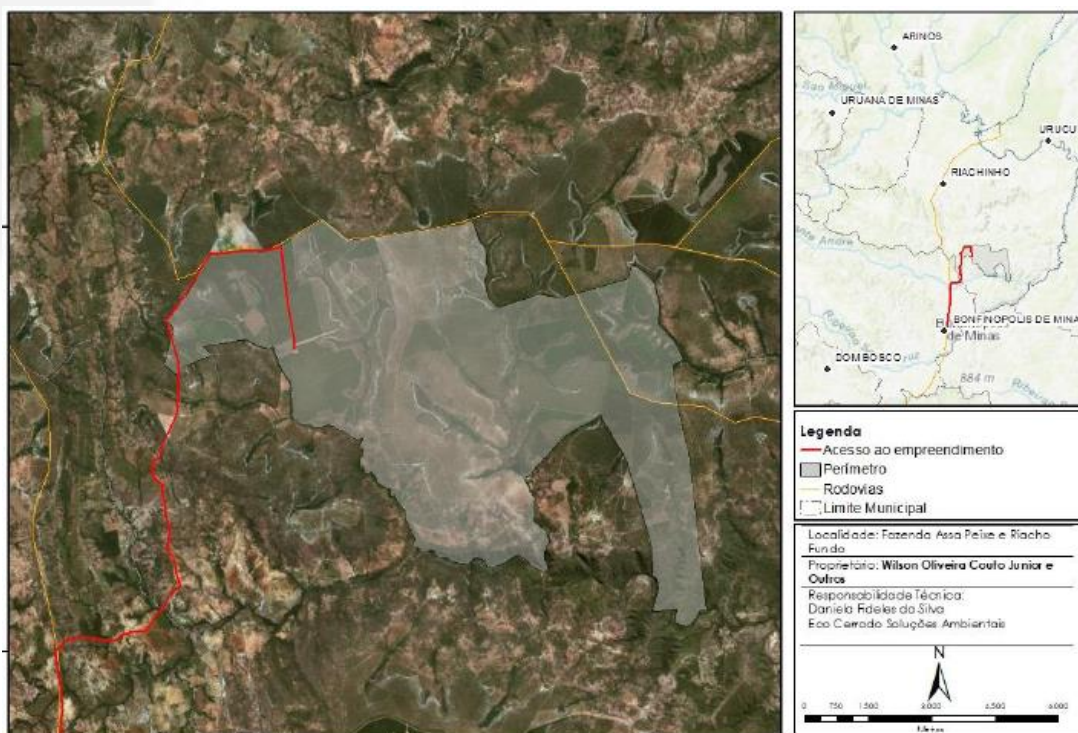
### **Tabela 1.** Profissionais envolvidos na elaboração dos estudos ambientais.



Profissional	Registro
Daniela Fideles da Silva – Eng. Ambiental	CREA DF 16.510/D
Bruno Peres Oliveira – Eng. Ambiental	CREA MG 162.015/D
José Eduardo de A. Santiago – Geógrafo	SINPRO MG 27.019-9
Emmanuel Nicodemos Oliveira - Biólogo	CRBio 098889/04-D
Cecília Cristina Almeida Mendes – Eng. Florestal	CREA MG 214.544
Uldiele Oliveira Rigueti – Eng. Ambiental	CREA MG 223.771/D
Camila Mirthes Oliveira Santos – Eng. de Minas	CREA MG 220.290/D
Douglas Fernandes Pires – Eng. Ambiental	CREA MG 218.708/D
Felipe Queiroz Ferreira – Eng. Florestal	CREA MG 160.644/D
Aldes Lamounier Pereira – Biólogo	CRBio 76052/04-D
Jéssica Helena Oliveira – Bióloga	CRBio 112304/04-D
Juliana Gracieli Resende de Oliveira – Bióloga	CRBio 98320/04-D

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está localizado parte no município de Riachinho/MG, nas coordenadas X = 16° 53.75'S e Y = 46° 41.96'O (Figura 1). O acesso a ele se dá pela Rodovia MG-181 sentido Bonfinópolis de Minas a Riachinho, percorre aproximadamente 18 km e vira à direita em via vicinal não pavimentada por onde percorre-se aproximadamente 5 Km, na bifurcação vira à esquerda, percorre 3 Km até a entrada da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo à direita após a entrada percorre mais 3Km até a sede.



**Figura 01.** Imagem da localização e acesso da Fazenda. Fonte: EIA/RIMA do empreendimento.



As atividades principais desenvolvidas no empreendimento é o plantio de eucalipto para fins de venda de madeira, lenha e carvão vegetal e a bovinocultura. As outras atividades constantes no licenciamento são consideradas secundárias. Os usos do solo estão distribuídos da seguinte forma:

**Tabela 2.** Distribuição de uso e ocupação do solo conforme mapa georreferenciado do empreendimento.

<b>USO</b>	<b>ÁREA (ha)</b>
Áreas de preservação permanente	673,5620
Reserva Legal	1.212,6565
Estradas/rede elétrica	36,0265
Carvoeiras	3,3301
Voçorocas/Cascalheira	11,9325
Pastagem	1.427,3548
Sede	3,2120
Cerrado e campos	545,2546
Silvicultura - Eucalipto	1.890,7326
<b>TOTAL</b>	<b>5.804,0616</b>

A propriedade atualmente conta com 38 funcionários cadastrados de maneira permanente, todos com Carteira de Trabalho assinada e jornada de trabalho de 44 horas semanais, executando funções de gerência, operadores de máquinas e implementos, serviços gerais. Além disso, existe a contratação temporária, que é realizada no período de maio.

## 2.1 Silvicultura

Principal atividade realizada na Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo a atividade de silvicultura ocupa uma área de 1.890,7326 ha. Dividida em 20 talhões de tamanho variável nos quais são plantados *eucalyptus* spp. para fins de venda de madeira, lenha e carvão vegetal.

As espécies são selecionadas para a propriedade em função da resistência ao período de seca prolongado bem como o tipo de solo. O solo arenoso e profundo do empreendimento favorece esta cultura. Os eucaliptos necessitam de solos com profundidades maiores que um metro e não se desenvolvem em solos encharcados.

O empreendimento não produz mudas. As mesmas são compradas prontas, em geral clonadas e plantadas de imediato para maior taxa de sobrevivência.





A preparação do solo é mínima, em caso de necessidade de correção da acidez a mesma é feita após análise do solo no talhão. Em função do alto teor de areias no solo, a subsolagem e gradagem é mínima, o que favorece o controle de processos erosivos.

O plantio é feito em linhas, obedecendo ao nível do terreno. O coveamento é mecanizado com profundidade mínima de 30 cm. Normalmente o eucalipto é plantado em espaçamento 3 mx2 m, o que é igual a 1.666 plantas por hectares.

O eucalipto, na sua fase inicial, é muito sensível a mato-competição. Portanto, é importante realizar capinas e roçadas, especialmente no primeiro ano. A capina pode ser mecânica ou através da aplicação de herbicidas. Após o quarto ou quinto ano, a plantação não demanda muito manejo.

As formigas, principalmente a saúva e a quenquém, são algumas das principais pragas das plantações de eucalipto. O combate deve começar logo após a limpeza do terreno, antes de prepará-lo. O produto e a quantia a ser usada depende da espécie de formiga e do tamanho do formigueiro. Normalmente é usado 10g de formicida por m<sup>2</sup> de terra solta ao redor do olheiro

## 2.2 Produção de Carvão Vegetal

A atividade de carvoaria do empreendimento refere-se ao aproveitamento lenhoso de floresta plantada de Eucalipto. O volume médio produzido somando toda a produção dos fornos é de 16.000 mdc/ano.

A lenha colhida passa pelo processo de secagem ao ar livre, depois é introduzida nos fornos. O ciclo de produção do forno que engloba o tempo para encher, carbonizar, esfriar e esvaziar dura em torno de sete dias.

A atividade possui três áreas de carvoaria com pontos de apoio. Cada carvoaria possui 36 unidades de fornos rabo quente, totalizando 108 fornos, sendo 3,2 x 1,8 m cada um, e a capacidade de cada forno no ciclo de produção é de 6,5 mdc.

## 2.3 Criação de bovinos em regime extensivo

A área ocupada pela atividade soma um total de 1.423,3548 hectares, entre pastagens e benfeitorias.

A principal raça criada no rebanho é a Nelore. A principal fonte alimentar do rebanho são as pastagens, observando-se na propriedade as seguintes espécies forrageiras: *Brachiaria brizantha* (Braquiarião) e *Brachiaria umidicola*. Como suplementação mineral é fornecida mistura mineral (sal mineralizado) à vontade no cocho durante todo o ano para todo o rebanho.

O sistema de pastejo é o rotacionado, havendo 20 glebas no imóvel, entretanto, não há um esquema pré-definido de rotação, que é realizada observando-se a altura dos capins.



Não é feito manejo reprodutivo o sistema adotado é de monta natural. Os animais são vendidos principalmente para frigoríficos da região para corte. Também são comercializados bezerros, touros e vacas para reprodução para produtores da região.

Os animais mortos são enterrados, após receber uma camada de cal virgem.

#### **2.4 Extração de cascalho para aplicação exclusivamente em obras viárias**

A atividade de extração de cascalho para aplicação exclusivamente em obras viárias ocupa área total de 0,5840 hectares. É feita para a manutenção das vias internas do empreendimento. E está localizada nas coordenadas geográficas UTM 398337 E / 8187005 N.

#### **2.5 Suinocultura**

O empreendimento possui uma pequena criação de suínos, com objetivo somente de suprir o consumo interno da Fazenda. Atualmente com 15 animais, estão instalados em local inadequado, pois possui impermeabilização, mas não tem calhas coletoras de dejetos e não existe o tratamento dos resíduos gerados pela atividade. Não há manejo para reprodução. O mesmo ocorre de maneira natural.

#### **2.6 Posto aéreo de abastecimento de combustível**

Atividade secundária desenvolvida pelo empreendimento que dá suporte às atividades principais. O ponto de abastecimento tem capacidade de armazenamento de 10m<sup>3</sup>.

As medidas de segurança implementadas no local são: mureta de contenção de vazamentos, instalação de extintores de incêndio, pavimentação com desnível direcionado para canaletas, e caixas de separação de água e óleo, caixa separadora de água e óleo da área de segurança.

A caixa separadora de água e solo recebe o fluxo provindo do ponto de abastecimento.

A coleta de lubrificantes é realizada por empresa especializada e os recibos são arquivados na sede do empreendimento. Os galões de embalagens e resíduos oleosos são armazenados na área contígua à área de abastecimento, em local coberto, pavimentado com caixa separadora de água e óleo para conter eventuais vazamentos.

### **3. Caracterização Ambiental**

#### **3.1 Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A propriedade faz parte da Bacia do Rio Urucuia, os corpos d'água existentes são o Córrego Capão da Roça, que delimita a propriedade a sudoeste e suas nascentes que perpassam a propriedade, o Córrego do Caveiro e o córrego da Extrema ambos nascem e



perpassam o empreendimento, córrego Riacho Fundo e suas nascentes que perpassam o empreendimento, córrego das Traíras e suas nascentes que perpassam o empreendimento e rio Santo André que delimita a propriedade a Sul.

A atividade de silvicultura não exige irrigação, e a propriedade não faz abastecimento de recursos hídricos por meio da concessionária local, logo a água destinada para consumo humano das residências, sede, pátio e lavador são provenientes de captações.

O empreendimento faz os seguintes usos de recursos hídricos:

- Captação superficial 1: localizada na Vereda do Grotão nas coordenadas geográficas 16°23'14,58"S, 45°56'33,95"W para fins de consumo humano. Está regularizada por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 0148135/2019;
- Captação superficial 2: localizada no Riacho Fundo nas coordenadas geográficas 16°25'42,03"S, 45°52'15,28"W para fins de consumo humano e dessedentação de animais. Está regularizada por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 0148139/2019;
- Captação superficial 3: localizada no Riacho Fundo, nas coordenadas geográficas 16°23'28,84"S, 45°52'31,27"W para fins de abastecimento de caminhão pipa e consumo humano. Está regularizada por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 0148140/2019;
- Captação superficial 4: localizada no Córrego das Traíras nas coordenadas geográficas 16°25'29,23"S, 45°50'25,41"W para fins de abastecimento humano e dessedentação animal. Está regularizada por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 0148144/2019.

### 3.2 Flora

A propriedade está localizada no noroeste mineiro, onde o bioma predominante é o Cerrado em suas várias formações florestais e campestres. Dentre as fitofisionomias estão presentes: o Cerrado Stricto sensu, áreas de campos, veredas e Mata Ciliares.

De acordo com os dados do SIAM, as áreas de vegetação nativa da Área de Influência Direta são compostas por cerrado campos. In loco observa-se a comprovação de ocorrência de áreas de cerrado típico nas áreas de Reserva Legal e fragmentos de vegetação nativa, além de matas de galerias e veredas nos cursos d'água. Observa-se também ambientes de brejos e veredas em áreas úmidas ao norte do empreendimento. Foram encontrados, exemplares de espécies imune de corte, de acordo com a Lei Estadual nº 22.919, de 12 de janeiro de 2018, o Buriti (*Mauritia flexuosa*), nas veredas próximas às áreas de preservação permanente.

### 3.3 Fauna



A caracterização da fauna foi feita por meio de levantamento de dados primários com a realização de 02 (duas) campanhas de campo subdivididas entre período seco e chuvoso realizadas em 12/11/2017 a 18/11/2017 a primeira campanha e 06/07/2018 a 15/07/2018 a segunda contemplando o ciclo pluviométrico da região e com dados secundários, por meio de entrevistas com moradores e conhecedores do local além de consultas na literatura científica já publicada.

O inventariamento da ictiofauna realizado na Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo durante duas estações coletou 174 indivíduos pertencentes a onze espécies diferentes, nenhuma delas encontra-se em nenhum nível de ameaça.

A Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo tem como sua principal atividade a silvicultura. A presença dos mamíferos identificados corrobora para enfatizar que apesar da área antropizada eles conseguem sobreviver com as áreas remanescentes e utilizam da lavoura como áreas de forrageio, alternativa contra predadores como também fonte de alimento (milho, soja, feijão entre outros). A mastofauna diagnosticada na Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo foi composta por 27 espécies, distribuídas em 16 famílias.

A herpetofauna diagnosticada na Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo foi composta por 30 espécies, distribuídas em 12 espécies de répteis, representadas por 6 famílias, e 18 espécies de anfíbios, representadas por 4 famílias. Não foram encontradas espécies com nenhum grau de ameaça dentre os identificados no estudo da herpetofauna.

No estudo da entomofauna foram diagnosticados após as coletas 1085 indivíduos coletados, pertencentes a 8 ordens e 30 famílias, sendo que a família de maior representatividade foi a Formicidae no qual foram coletados no total 470 indivíduos totalizando as coletas nos 4 pontos amostrais determinados.

O estudo da avifauna resultou na identificação de 193 espécies distribuídas em 52 famílias de aves silvestres. No empreendimento foi observado a presença de bandos grandes de *Ara ararauna*, fato este está diretamente relacionado com a grande abundância da espécie *Mauritia flexuosa* nas veredas existentes no perímetro do empreendimento, onde ali se alimenta dos frutos e utilizam os buritis secos para nidificação.

Foi diagnosticada a presença da espécie *Rhea americana* (ema) apesar desta espécie não constar na Lista de Espécies Ameaçadas COPAM, atualmente possui a classificação de acordo com o IUCN como Quase Ameaçada (NT).devido a caça por se tratar de uma espécie de interesse comercial pelos subprodutos gerados como a carne, óleo, couro, ovos, penas, fígado, extrato de proteína e ainda pela crescente substituição da vegetação nativa proveniente da expansão da agricultura e pecuária.

### 3.4 Meio Físico

#### Geologia



A Área de Influência Direta (AID) está situada no Município de Riachinho – MG e encontra-se dentro do contexto geológico em áreas de depósitos siliclásticos fluviais. Com a ocorrência de formações inconsolidadas e do grupo bambuí com formações da Serra da Saudade e Três Marias. Estas formações caracterizam-se por ter em seu litótipo arenitos predominantes, com solos bem drenados e profundos, sendo maior a suscetibilidade a erosão nas áreas de relevo movimentado.

Na área da ADA ocorrem rochas de Formação de origem sedimentar, com ocorrência do Supergrupo São Francisco, Grupo Bambuí, Subgrupo Paraopeba, Formação Serra da Saudade; a formação Três Marias e cobertura superficial diferenciada.

### **Geomorfologia**

A Área de Influência Direta da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo integra a bacia do Rio Urucuia, que faz parte da Bacia do Rio São Francisco. A drenagem apresenta padrão dendrítico. Faz parte da Unidade Geomorfológica da Depressão do Alto-Médio Rio São Francisco.

A Bacia do Rio Urucuia pode ser compartimentada entre três unidades geomorfológicas: Planaltos do São Francisco, Depressão Sanfranciscana e Cristas de Unai. A Planície do Rio São Francisco se insere na Depressão Sanfranciscana, em depósitos Sedimentares Quaternários.

Na AID são encontradas as classes de relevo predominando o relevo Plano a Suave Ondulado, com declividade de 0 a 3%. Devido ao fato de estarem praticamente todas inseridas dentro de uma unidade de aplainamento, a área da fazenda apresenta uma grande estabilidade em relação à processos erosivos, embora a sua formação geológica seja característica de alta erosão.

### **Pedologia**

Os solos encontrados no empreendimento foram Latossolo Vermelho Amarelo e Cambissolo. As ocorrências de solos no empreendimento refletem bem as características geológicas e geomorfológicas da área de estudo, ou seja, a deposição coluvionar e aluvionar na área de aplainamento fez com que os solos existentes fossem frutos dessa condição.

Na Área Diretamente Afetada, situada nas partes aplainadas da chapada, observa-se a ocorrência do Latossolo Vermelho-escuro predominantemente.

Possuem caráter álico, com deficiência de fertilidade natural, necessitando de aplicação de corretivos. Já com relação as características físicas, não oferecem nenhuma restrição, sendo uma área plana à suave-ondulada e sem impedimento físico para mecanização.

Os Latossolos se apresentam com elevada capacidade de drenagem. Os óxidos de ferro livres contribuem para agregação das partículas de silte e argila, fazendo com que estes solos sejam bem arejados e friáveis. Os agregados de solo apresentam alto grau de



estabilidade, resultando em teores inexistentes ou baixos de argila natural (argila dispersa em água) na maioria dos horizontes B. Apresentam ampla distribuição na bacia, ocupando os planaltos, depressões e superfícies tabulares.

## Clima

Na região de abrangência do empreendimento, segundo a classificação de Köppen, foram consideradas como elementos de regionalização as precipitações e as temperaturas médias.

O clima foi classificado como megatérmico chuvoso do tipo AW. Trata-se de um clima quente e úmido com estação seca bem acentuada no inverno e com chuvas no verão. É o clima tropical chuvoso típico, com chuvas concentradas no período de outubro a abril que alcançam mais de 90% do total anual. O inverno (junho a agosto) é muito seco, com precipitações totais mensais inferiores a 20 mm. A temperatura média do mês mais frio (julho) é superior a 18°C e as maiores temperaturas ocorrem geralmente em setembro, antecedendo o período chuvoso.

A área de influência indireta relativa aos meios físicos e bióticos apresentam aspectos climáticos típicos do cerrado, também característicos por apresentar duas estações bem definidas.

O regime pluviométrico na unidade é caracterizado por dois períodos bem distintos. O período chuvoso que se estende de outubro a março, quando ocorre cerca de 90% da chuva anual, e o período seco, que vai de abril a setembro.

## 3.5 Meio Socioeconômico

O empreendimento se situa na zona rural do município de Riachinho, mas é na sede da cidade de Bonfinópolis de Minas que ocorrem as principais relações sociais e econômicas dos funcionários do empreendimento que lá possuem suas origens e laços de parentesco. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura. Portanto, foi definido como a área de estudo desse diagnóstico. Isso se deve também ao fato dessa cidade ser o centro urbano em Minas Gerais mais próximo do empreendimento.

## 3.6 Diagnóstico de Restrições Ambientais

As restrições locacionais conforme o art. 27 da Lei Estadual nº 21.792/2016 foram analisadas pela consultoria e em documento formalizado no processo de licenciamento foi declarado que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.



#### 4. Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e CAR

O empreendimento não possui barramentos construídos em seus cursos d'água, não havendo intervenções por esse motivo em APP.

Conforme relatado no Auto de Fiscalização nº 174991/2020, as atividades de silvicultura e bovinocultura já estavam instaladas na área da fazenda em data anterior à 22/07/2008 conforme indícios nas imagens de satélite Landsat 5 de 08/07/2008, analisadas pela SUPRAM NOR.

O empreendimento Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo está registrado em 20 matrículas: 13 (361,9088 ha); 520 (430,0000 ha); 525 (248,0000 ha); 592 (90,0000 ha); 935 (16,0000 ha); 1042 (250,0000 ha); 3008 (1.115,6267 ha); 3355 (219,0000 ha); 3524 (5,0000 ha); 3660 (220,0000 ha); 3677 (3,3030 ha); 4417 (15,0000 ha); 4418 (10,0000 ha); 4942 (219,5100 ha); 4943 (9,0000 ha); 4944 (289,7600 ha); 4945(289,7600 ha); 4946 (289,7600 ha); 5204 (1.519,6952 ha) e 5624 (423,2715 ha), junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Bonfinópolis de Minas/MG, possuindo uma área total registrada de 5.849,5922 hectares.

Existem averbações de áreas de Reserva Legal em 10 das 20 matrículas apresentadas, que somam uma área total de 761,2345 ha. A complementação da reserva legal foi realizada por meio do registro das áreas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o número: MG-3154457-DC64.07A4.DC5D.40BF.9B11.3B61.F0BF.A966, onde foi declarado um total de 1.212,63 ha. O *shapefile* das áreas averbadas e complementadas pelo CAR são apresentados na Figura 2.

Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos.



**Figura 2.** Delimitação das áreas de reserva legal do empreendimento conforme *shapefile* inserido no CAR. Fonte: CAR, acesso em 12/05/2020



## 5. Compensação ambiental

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC:

*“Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei”.*

Segundo o Decreto Estadual nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados e o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

*“Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.”*

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Potencial de Contaminação e Empobrecimento do solo:** tanto nas áreas de plantio e pastagens, quanto nas áreas de disposição de efluentes, da suinocultura por exemplo.

**Medidas mitigadoras:** Construção de sistema de tratamento de efluente da atividade de suinocultura; Rotação de culturas e Programa de avaliação das condições físico-químicas do solo.

- **Potencial de Contaminação do ar, Emissão de material particulado (poeira e fuligem) e Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.):** proveniente dos veículos e maquinários sem manutenção; fornos da carvoaria; das áreas de plantio; estradas e vias de acesso.





**Medidas mitigadoras:** Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso no período seco; Utilizar equipamentos de proteção individual nas áreas de carvoaria e monitorar emissão e Programa de controle de emissão atmosférica

- **Compactação do solo e Impermeabilização do solo:** passíveis nas áreas de pastagens, estradas, vias de acesso, áreas de plantio e estruturas físicas existentes.

**Medidas mitigadoras:** Reforma periódica de pastagens; Manutenção das vias de acesso; Rotação de culturas e Plantio Direto.

- **Erosão devido à exposição do solo às intempéries:** nas áreas de pastagens e cascalheiras antigas com voçorocas.

**Medidas mitigadoras:** Plano de conservação de água e solo e Plano de Recuperação de Áreas degradadas.

- **Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos:** nas áreas de atuação dos mesmos - áreas de plantio; vias de acesso; oficinas e galpões.

**Medidas mitigadoras:** Manutenção de equipamentos e veículos e Utilização de equipamentos de proteção individual.

- **Alteração da paisagem local e alteração da disponibilidade hídrica:** nas áreas de plantio e pastagens e áreas de captação.

**Medidas mitigadoras:** Preservação das áreas com remanescentes florestais; Programas de combate a incêndios; Planos de conservação de solo e água e Monitoramento da qualidade da água.

- **Riscos de incêndios:** Áreas de plantio e Áreas com remanescentes florestais; Instalações civis em geral.

**Medidas mitigadoras:** Criação e manutenção de aceiros; Treinamento para combate a incêndios e Programas junto à equipe de segurança.

- **Alteração de habitat e afugentamento da fauna, aumento do stress na fauna e riscos de atropelamento de animais:** passíveis nas áreas de plantio e pastagens; estradas e vias de acesso e a Área Diretamente Afetada num todo.

**Medidas mitigadoras:** Plano de Manejo para as áreas com remanescentes florestais; Sinalização das áreas com possível travessia de animais - Placas indicativas de trânsito de animais e Placas indicativas de velocidade controlada; Preservação das APP's e Reservas Legais e Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais.

- **Fragmentação de maciços florestais ou impedimento da comunicação entre maciços próximos:** causada pelo desenvolvimento da silvicultura e bovinocultura nas áreas de plantio e pastagens.



**Medidas mitigadoras:** Preservação das as APP's e Reservas Legais.

- **Aumento de população de vetores:** locais com geração de resíduos e nas áreas de plantio.

**Medidas mitigadoras:** Análises físicas, químicas e bacteriológicas da água e Sistemas de coleta, armazenamento e disposição final de resíduos.

- **Risco a saúde:** possível nas áreas de plantio, galpão de defensivos, oficinas e demais estruturas.

**Medidas mitigadoras:** Uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva. Sinalização de Riscos e Programa de prevenção de riscos e acidentes.

## 7. Programas

A mitigação dos impactos ambientais identificados desde a implantação do empreendimento até os dias de hoje, já se encontram inseridas no cotidiano operacional do empreendimento. Em continuidade às medidas mitigatórias serão executados os seguintes planos, programas e projetos:

- Programa de Educação Ambiental.
- Programa de Combate aos Incêndios Florestais
- Plano de Conservação de Água e Solo
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
- Programa de Controle de Emissões Atmosféricas
- Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores – PPRA
- Programa de uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

## 8. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 4 deste parecer.



No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC, para o empreendimento Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo, do empreendedor Lawrence de Oliveira Couto e Outros, para as atividades de: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias e Suinocultura, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes, é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo.



**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Comprovar o cercamento das áreas de reserva legal e APP nas áreas em que há criação de gado ou apresentar um plano de cercamento com cronograma executivo, que deverá ser cumprido após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias
04	Manter arquivado por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar tríplex lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
05	Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
06	Apresentar o Programa de Educação Ambiental – PEA adequado conforme a Deliberação Normativa nº 214/2017, com cronograma executivo. Cumprir integralmente após a apreciação da SUPRAM NOR.	120 dias



<b>07</b>	Apresentar programa de monitoramento de fauna, conforme termo de referência disponível no sítio eletrônico <a href="http://www.semad.mg.gov.br">www.semad.mg.gov.br</a> , contemplando detalhadamente o diagnóstico da dinâmica populacional da fauna silvestre local em decorrência dos impactos advindos da operação do empreendimento, com cronograma executivo e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	120 dias
<b>08</b>	Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas.	Durante a vigência da Licença
<b>09</b>	Comprovar a instalação de fossas sépticas, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental, e de acordo com as normas vigentes, NBR 7229/1993 da ABNT, complementarmente a NBR 13.969/97 da ABNT.	120 dias
<b>10</b>	Comprovar a instalação de sistema de coleta e tratamento de efluentes líquidos provenientes da atividade de suinocultura, conforme proposto no Plano de Controle Ambiental.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Assa Peixe e Riacho Fundo

#### 1. Águas superficiais

Realizar Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais nos pontos, parâmetros e frequência apresentados na tabela abaixo. As análises deverão estar em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº01/2008.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Nas nascentes e córregos que perpassam o empreendimento	Cor, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nítrico, óleos e graxas, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos e turbidez.	Anualmente

**Relatórios:** Arquivar os resultados semestrais das análises efetuadas e relatórios conclusivos para eventuais fiscalizações e na renovação da Licença. As análises deverão ser realizadas em laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*